



MATRÍCULA

59.757

FICHA

01

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

CEP 14026-160 - Ribeirão Preto - SP  
Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad  
Oficial

**IMÓVEL:** Um prédio residencial, situado nesta cidade, na rua - Cardeal Arcoverde, nº 495, construído de tijolos, coberto de telhas, com água, luz e esgoto, com seu respectivo terreno -- que mede 7,00 metros de frente, mede 17,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, daí quebra a direita 6,00 metros, daí quebra novamente a direita 5,00 metros, todas na confrontação com Milton Natalino de Andrade Filho, daí quebra a esquerda 1,00 metro, daí quebra a esquerda 11,00 metros confrontando nestas medidas com Irmãos Oranges S/A Indústria e Comércio de Carnes daí quebra a esquerda 14,00 metros na confrontação com Maria Carneiro Saldanha, daí quebra finalmente a esquerda 23,00 metros até encontrar o alinhamento da rua Cardeal Arcoverde, na confrontação com Neusa Lopes Ribeiro, ou ainda tendo esta última metragem o lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, com a área superficial de 208 00 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 64.247. **PROPRIETÁRIOS:** Alcides Basso, RG. 11.211. - 877-SP., e sua mulher Amélia Canhoto Basso, filha de José Canhoto e de Elisa Rola, brasileiros, aposentados, casados no regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade. **TÍTULO QUISITIVO:** --- Transcrição nº 81.353. Ribeirão Preto, 02 de outubro de 1986. O Escrevente Autorizado: (José Ricardo Sabino Vieira).

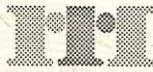
R.1/59.757- Ribeirão Preto, 02 de outubro de 1.986. Por escritura pública de 29 de agosto de 1.986, lavrada no 5º Cartório de Notas, desta Comarca, no livro 89, fls. 34/36, -- os proprietários acima qualificados, doaram a Angelo Basso Neto, RG. 6.572.524-SP., industrial, casado no regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6515/77, com Alice Maria Miguel Basso, RG. 16.922.490-SP., do lar, inscritos nos CICs -- nºs 980.857.948/53 e 747.034.208/72, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; Ademir Basso, RG. 6.553.605-SP., auxiliar de enfermagem, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com Izaura Casanova Basso, do lar, portadores do Cic. nº 605.304.488/15, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, ela filha de Felipe Casanova e de Paula Onofre da Costa Casanova; e, Aparecido Carlos Basso, RG 11.864.100-SP., funcionário público municipal, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei 6515/77, com Nair Haruko Yamada Basso, RG. 12.853.447-SP., bancária, - inscritos nos CICs nºs 041.907.558/50 e 026.439.028/82, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, a nua própria (segue no verso)







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**1º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
RIBEIRÃO PRETO | SP

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad  
OFICIAL

MATRÍCULA  
59.757

FICHA  
02

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

RIBEIRÃO PRETO | SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

do usufruto vitalício que gravava o imóvel objeto da mesma pelo R.2 retro, em virtude do falecimento dos usufrutuários Amélia Canhoto Basso (ocorrido aos 03 de fevereiro de 1992), conforme fotocópia da certidão de óbito expedida aos 06 de fevereiro de 1992, pelo Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito desta cidade, livro C-161, folhas 277, sob nº de ordem 28.176, e, de Alcides Basso (ocorrido aos 15 de agosto de 1997), conforme fotocópia da certidão de óbito expedida aos 18 de agosto de 1997, pelo Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito desta cidade, livro C-187, folhas 171, sob nº de ordem 43.532, apresentadas, o qual fica pela presente cancelado e sem mais nenhum efeito, consolidando-se dito usufruto na nua propriedade do imóvel. O Escrevente Autorizado:

(Luiz Augusto Gonçalves).

Of. R\$ 126,84- Est. R\$ 36,05- Aps. R\$ 26,70- Sin. R\$ 6,68- Trib. R\$ 6,68- Total: R\$ 202,95- Guia nº 237/2010. Emolumentos cobrados sobre o valor de R\$ 15.682,34. Microfilme e protocolo nº 320.410.

R.6/59.757. Ribeirão Preto, 22 de Dezembro de 2010.

Pelo mesmo título da Av.3, Espólio de Izaura Casanova Basso, CPF nº 605.304.488/15; Espólio de Angelo Basso Neto, CPF nº 980.857.948/53, representados por seu inventariante Ademar Basso, devidamente autorizados por alvará judicial; e, Aparecido Carlos Basso, RG nº 11.864.100-SP., CPF nº 041.907.558/50, funcionário público municipal e sua mulher Nair Haruko Yamada Basso, RG nº 12.853.447-SP., CPF nº 026.439.028/82, técnica judiciária, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 (casamento realizado em 29/06/1985), residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Chile, nº 1037, **VENDERAM** a Gilmar Henrique Arantes, RG nº 28.910.218-2-SP., CPF nº 250.511.988/05, brasileiro, solteiro, maior, encanador-eletricista, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Cardeal Arco Verde, nº 495, o imóvel retro matriculado pelo valor de R\$ 34.000,00. **VALOR FISCAL:** R\$ 47.047,03. O Escrevente Autorizado:

(Luiz Augusto Gonçalves).

Of. R\$ 386,27- Est. R\$ 109,78- Aps. R\$ 81,32- Sin. R\$ 20,33- Trib. R\$ 20,33- Total: R\$ 618,03- Guia nº 237/2010. Microfilme e protocolo nº 320.410.

R.07/59.757 - VENDA E COMPRA.

Em 25 de agosto de 2015 - (prenotação nº 396.545 de 12/08/2015).

Por instrumento particular nº 3646-3 firmado no município de Curitiba/PR em 31 de julho de 2015, **GILMAR HENRIQUE ARANTES**, já qualificado, **VENDEU** a **ERNANI LUIZ RIBEIRO**, brasileiro, empresário, RG nº 16.444.767-SSP/SP, CPF/MF nº 071.472.928-04, e sua mulher **GISELE CRISTINA CARVALHO RIBEIRO**, brasileira, do lar, RG nº 18.488.144-4-SSP/SP, CPF/MF nº 109.001.398-11, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município,

(segue no verso)

CEP 14026-160 - Ribeirão Preto - SP  
Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad  
Oficial

1º Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de Ribeirão Preto - SP

11143-5 - AA 871300

11143-5-870001-880000-0820



MATRÍCULA  
59.757

FICHA  
02

na rua Guilherme Faím nº 171, Casa, Joaquim Ferraz, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em uma operação total no valor de R\$ 363.261,24, sendo R\$ 170.000,00 pagos com recursos próprios e R\$ 193.261,24, já incluídas as despesas acessórias no valor de R\$ 13.261,24, pagos com recursos decorrentes do financiamento objeto do registro subsequente. Valor venal: R\$ 109.582,72.

O Escrevente: Joaquim Ferraz, (Luiz Antônio da Silva).

**R.08/59.757 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

Em 25 de agosto de 2015- (prenotação nº 396.545 de 12/08/2015).

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.7, **ERNANI LUIZ RIBEIRO** e sua mulher **GISELE CRISTINA CARVALHO RIBEIRO**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da presente matrícula à **BARIGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede em Curitiba/PR, na avenida Sete de Setembro nº 4.751, Sobreloja 02, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.511.781/0001-93, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pelos devedores fiduciários, no valor de R\$ 193.261,24 (cento e noventa e três mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) a ser reembolsado em 180 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas em 05/10/2015, no valor de R\$ 2.915,75, já acrescidas das taxas de juros mensal de 1,29%, CET mensal: 1,4741% e CET anual: 19,1965%, reajustáveis pelo IGPM, calculadas pelo sistema de amortização PRICE. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) conforme cláusula 7.1. De acordo com a cláusula 6.2 ficou estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação para os fins previstos no Parágrafo 2º, do Artigo nº 26, da Lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constantes no título.

O Escrevente: Joaquim Ferraz, (Luiz Antônio da Silva).

**Av.09/59.757 - EMISSÃO DA CCI.**

Em 25 de agosto de 2015- (prenotação nº 396.545 de 12/08/2015).

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.7, procede-se a presente averbação para constar que foi emitida a cédula de crédito imobiliário nº 3646-3, Série 2015, na forma escritural, no valor de R\$ 193.261,24 (cento e noventa e três mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), em que figura como credora e custodiante **BARIGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, e como devedores **ERNANI LUIZ RIBEIRO** e sua mulher **GISELE CRISTINA CARVALHO RIBEIRO**, já qualificados.

O Escrevente: Joaquim Ferraz, (Luiz Antônio da Silva).

(segue na ficha 03)

1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto  
Av. Independência, 3840 - Tel.: (16) 2132-3990



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1º REGISTRO DE IMÓVEIS RIBEIRÃO PRETO | SP

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad OFICIAL

MATRÍCULA

59.757

FICHA

03

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 15 de maio de 2018.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

**Av.10/59.757 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.**

Em 15 de maio de 2018- (prenotação nº 443.852 de 06/02/2018).

Por requerimento firmado no município de Paraná/PR em 30 de abril de 2018, tendo em vista a regular notificação dos fiduciantes e o decurso de prazo sem a purgação da mora referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 08 desta matrícula e mediante recolhimento do ITBI, procede-se a presente averbação para constar a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária **BARIGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, pelo valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), devendo a credora cumprir as obrigações determinadas pelo Artigo nº 27 da Lei 9.514/97. Valor Venal R\$ 147.836,12.

O Escrevente: [Assinatura], (Luiz Antônio da Silva).

**Av.11/59.757 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.**

Em 24 de julho de 2018- (prenotação nº 452.749 de 11/07/2018).

Por instrumento particular firmado em Curitiba/PR em 25 de junho de 2018, procede-se a presente averbação para constar o cancelamento da CCI objeto da **Av.09/59.757**, em virtude da consolidação objeto da Av.10 e dos públicos leilões objeto da averbação subsequente.

A Escrevente: [Assinatura], (Tuane Costa Mello Moreira).

**Av.12/59.757 - PÚBLICOS LEILÕES NEGATIVOS.**

Em 24 de julho de 2018- (prenotação nº 452.749 de 11/07/2018).

Por requerimento mencionado na Av.11, procede-se a presente averbação para constar que, por autorização expressa da proprietária **BARIGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, foram realizados os leilões disciplinados no art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 11 de junho de 2018 e o segundo em 18 de junho de 2018, sem que houvesse licitante interessado conforme comprovam os autos negativos de 1º e 2º leilões públicos, firmados pelo Leiloeiro Oficial (Jucesp nº 719), Fabio Zukerman. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97.

A Escrevente: [Assinatura], (Tuane Costa Mello Moreira).

**Av.13/59.757 - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.**

Em 20 de outubro de 2020 - (prenotação nº 490.577 de 06/10/2020).

Por requerimento firmado em Curitiba/PR em 31 de janeiro de 2020, e ata da oitava assembleia geral extraordinária firmada em Curitiba/PR em 04 de setembro de 2019, devidamente registrada em 02 de dezembro de 2019 na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20197273408, NIRE: 41300083240, digitalizada no protocolo nº 479.851, procede-se a presente averbação para constar a alteração da denominação social da proprietária **BARIGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA** para **BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA**.

Selo digital número: 111435331YN000239204JO20Q.

(segue no verso)

Folha... 3/3

CEP 14026-160 - Ribeirão Preto - SP  
Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad  
Oficial

1º Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de Ribeirão Preto - SP

11143-5 - AA 871301

11143-5-870001-880000-0820



MATRÍCULA

59.757

FICHA

03

Verso

A Escrevente:  (Shara Raissa Branquini).

CERTIDÃO

Prenotação nº: 490577

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, em inteiro teor, reproduz todos os atos relativos a ônus e alienações referente a matrícula nº 59757 e, ainda, que a mesma foi extraída por meio reprográfico, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima.

Ribeirão Preto-SP, 20/10/2020 - 15:09:13

Christiane Regina Silva Téo - Escrevente     Carmenluci Mafra Terra - Escrevente  
 Bruno Magalhães de Paiva Marques - Escrevente     Gustavo Giovanini Christan - Escrevente

\* As custas e emolumentos relativos à emissão desta certidão se encontram incluídas no recibo de atos praticados anexo ao título.

Selo Digital nº 111435391TT000239203LE203 - Para consulta, acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

PARA LAVRATURA DE ESCRITURAS ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS (NSCGJSP, XIV, 12, "d").